



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informar as providências adotadas referentes ao Velório Municipal pertencente a Santa Casa de Misericórdia, cujo vencimento do contrato firmado através do processo licitatório nº 090/2014 com a empresa Lucas César Ribeiro – Velório – ME e aditamento nº 01/2017 encerra-se em 09/04/2018.

REQUERIMENTO Nº 444/2018

Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO INFORMAR AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS REFERENTES AO VELÓRIO MUNICIPAL PERTENCENTE A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, CUJO VENCIMENTO DO CONTRATO FIRMADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2014 COM A EMPRESA LUCAS CÉSAR RIBEIRO - VELÓRIO - ME E ADITAMENTO Nº 01/2017 ENCERRA-SE EM 09/04/2018.

PROTOCOLO GERAL Nº 540/2018

Data: 05/03/2018 - Horário: 11:28

APROVADO

05 MAR. 2018

Vereador Carlos Moura - Magrão
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando o interesse público e sua importância nos serviços prestados.

Considerando o documento anexo.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informar as providências adotadas referentes ao Velório Municipal pertencente a Santa Casa de Misericórdia, cujo vencimento do contrato firmado através do processo licitatório nº 090/2014 com a empresa Lucas César Ribeiro – Velório – ME e aditamento nº 01/2017 encerra-se em 09/04/2018.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 5 de março de 2018.


Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES – RENATO CEBOLA



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO Nº 090/2014 ADITAMENTO 01/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TRANSLADO, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA PELO PERÍODO DE 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA E A EMPRESA LUCAS CESAR RIBEIRO VELÓRIO - ME

Pelo presente instrumento contratual que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.226.214/0001-19, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Sra. **VALÉRIA SANTOS**, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 20.609.443, e do CPF/MF nº 109.737.418-13, residente e domiciliada na cidade de Taubaté/SP, na Rua Ivan de Souza Oliveira, nº 60, Residencial Dala Rosa, bairro do Belém, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **LUCAS CÉSAR RIBEIRO VELÓRIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, com sede na cidade de Pindamonhangaba/SP, na Rua Major José dos Santos Moreira, nº. 570, Bairro São Benedito, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.790.023/0001-60, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **LUCAS CÉSAR RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 20.788.876-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 106.180.228-05, residente e domiciliado na Rua Bargis Mathias, nº 596, Bairro Parque do Ipê, cidade Pindamonhangaba/SP, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente aditamento contratual, como segue:

01 - O presente instrumento de aditamento contratual é celebrado nos termos expressos do contrato nº 090/2014 (Pregão nº 265/2013 – PMP 30461/2013), firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, de acordo com o que prescreve o artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, adita-se o item 2.1 em mais **12 (doze) meses**, prorrogando-se, assim, o contrato até **09/04/2018**, em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, feita por meio dos memorandos nºs 140/2017 e 165/2017 – DPS, com parecer favorável da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

02 - Conforme previsto no artigo 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, reajusta-se o valor do contrato com base no índice IPC-FIPE 3,56%, passando o valor mensal de **R\$ 21.937,48 (vinte e um mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)** para **R\$ 22.718,45 (vinte e dois mil, setecentos e dezoito reais e cinco centavos)** conforme apontamento do índice IPC-FIPE pelo Departamento de Finanças e Orçamentos e parecer favorável da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP – CEP 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

03 – Ficam mantidas todas as cláusulas constantes no contrato originário, com exceção das acima mencionadas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 05 de abril de 2017.

Valéria dos Santos
Secretária de Saúde e Assistência Social

Lucas César Ribeiro
Lucas César Ribeiro Velório - ME

Testemunhas:

1) Nome: _____ 2) Nome: _____
RG: _____ RG: _____
Assinatura: _____ Assinatura: _____

